

PORTARIA Nº 333/2019/PRES/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do Certificado de Registro do Veículo - CRV - 01370031805-6. O Coordenador de RENAVAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF.

CONSIDERANDO o Protocolo n. 179355/2019, que trata da solicitação de baixa da restrição administrativa impetrada ao cadastro do veículo placa OVI1937.

CONSIDERANDO o Processo Judicial n. 1013-50.2019.811.0078.

CONSIDERANDO o Despacho n. 326/2019, expedidos com base nos autos do processo n. 179355/2019, da Gerência de Controle de Processos de Veículos - GCPV, que apurou fraude no processo de Transferência de Propriedade e Jurisdição sob n. 000145326/2019 (DETRANNET).

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Certificado de Registro de Veículo - CRV, conforme segue:

CRV	PLACA
-----	-------

01370031805-6	OVI1937
---------------	---------

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

DAUSON JOSÉ DA SILVA*

Coordenador RENAVAL e Veículos

DETRAN-MT

Original assinado*

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8041ee94

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar